



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0295 /2008

ABERTURA: 31/03/2008 - 15:46:32

REQUERENTE: ADEMIR JOSÉ DE LIMA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Olívio de Almeida
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Simplex Revisão	31, 03, 08
Excessões	1 1
Justiça / FINANÇAS	14 08, 08
Assistência Social - Nota	1 1
cas do parceiro e	1 1
Apelo e projeto	22 04, 08
aprovado	22 04, 08
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0295 /2008

ABERTURA: 31/03/2008 - 15:46:32

REQUERENTE: ADEMIR JOSÉ DE LIMA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *Márcia Pereira Abreu*

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Almoxarifado

P/ Sumanda F. Corrêa

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder transporte gratuito ao Esporte Amador do Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

§ 1º – O transporte de que trata o artigo 1º da presente Lei será concedido nos fins de semana e feriados, para deslocamento dentro do Município de Linhares.

§ 2º - Para fazer jus ao transporte o Clube Amador deverá estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Laser.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0295 /2008

CÓPIA
Confere com
o Original

ABERTURA: 31/03/2008 - 15:46:32

REQUERENTE: ADEMIR JOSÉ DE LIMA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *Márcia Pereira Abr*

Assessor Téc. de Protoc.

Patrimônio e Almoxarifado.

Ol. Fernanda S. Campos

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder transporte gratuito ao Esporte Amador do Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

§ 1º – O transporte de que trata o artigo 1º da presente Lei será concedido nos fins de semana e feriados, para deslocamento dentro do Município de Linhares.

§ 2º - Para fazer jus ao transporte o Clube Amador deverá estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0295/2008

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUÍTO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Ademir José de Lima, visando como dispõe sua ementa **AUTORIZAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUÍTO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de lei destacado tem grande alcance social, uma vez que irá atingir, todas as equipes de esporte amador do Município de Linhares, não havendo qualquer óbice que impeça o seu andamento normal nesta Casa.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria SIMPLES de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 19I do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

AMANTINO PEREIRA PAIVA

Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO

Relator


PEDRO JOEL CELESTRINI

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0295/2008

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUÍTO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Ademir José de Lima, visando como dispõe sua ementa **AUTORIZAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUÍTO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Projeto de lei destacado tem grande alcance social, uma vez que irá atingir, todas as equipes de esporte amador do Município de Linhares, não havendo qualquer óbice que impeça o seu andamento normal nesta Casa.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria SIMPLES de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 19I do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a PROCURADORIA, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei 0295/2008

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICIPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente

JADIR RIGOTTI
Relator
JOSÉ BELISÁRIO CORREIA
Membro

<p>À Procuradoria para providências necessárias.</p>	
<p>Em, 31 de Março 2008</p>	
<p>Márcia Pereira Abreu</p>	
<p>Assessor Téc. de Protocolo</p>	
<p>Patrimônio e Almoarifado</p>	
<p>R/ Fernanda F. Campos</p>	



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 0295/2008

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TRANSPORTE GRATUITO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente


JADIR ALPOIM
Relator


ALAIR ANTÔNIO PESSOTTI
Membro